



## **AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE 1 BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PÓS-DOCTORAL (BIPD) NO MUNICÍPIO DO FUNCHAL NO ÂMBITO DO PROJETO EGAMES LAB**

O Município do Funchal, no âmbito do exercício das suas atribuições e respetivas competências no domínio da promoção do desenvolvimento, da ciência e das comunicações, bem como no âmbito do desenvolvimento de atividades e da realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, abre concurso para atribuição de 1 bolsa de investigação pós-doutoral, no âmbito do projeto *eGames Lab*, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

A abertura do presente concurso tem por objetivo permitir a realização de atividades de investigação por recém-doutorados e de desenvolvimento de projetos de investigação científica no seio do Município e no âmbito de projetos por este aprovados ou por entidades terceiras financiadoras.

### **1. Área Científica:**

Interação Humano-Computador, Informática.

### **2. Prazo e formalização de candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República.

As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município do Funchal ([www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt)) e enviadas por correio eletrónico, para o endereço eletrónico, [ccif-investigacao@funchal.pt](mailto:ccif-investigacao@funchal.pt), acompanhadas com todos os documentos de suporte previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal e no presente Aviso de Abertura de Concurso.

Não serão aceites candidaturas, ou qualquer outra informação adicional, submetidas por outros meios ou para outro endereço eletrónico.

Todos os procedimentos de concurso, como sejam a submissão de candidaturas, o processo de avaliação, audiência prévia, divulgação de resultados, reclamação, recurso e contratualização, decorrerão exclusivamente em formato eletrónico, através de correio eletrónico, para o referido endereço eletrónico.

A prestação de declarações falsas ou a realização de atos de plágio são motivos para o cancelamento da candidatura, sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

### **3. Destinatários:**

As BIPD destinam-se à realização de atividades de I&D, tal como descritas no artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal, por titulares do grau de doutor, obtido nos três anos anteriores à data de início da bolsa.



#### **4. Requisitos de admissão do candidato.**

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- a) Cidadãos nacionais, ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de estados terceiros que detenham, até à data de início da bolsa, título de residência válido ou sejam beneficiários do estatuto de residente de longa duração, nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a Bolsa de Investigação Pós-Doutoral é necessário:

- e) Que o grau de doutor tenha sido obtido nos três anos anteriores à data de início da bolsa;
- f) Que as atividades de investigação não exijam experiência pós-doutoral;
- g) Que as atividades de investigação tenham um prazo de desenvolvimento e execução igual ou inferior a três anos;
- h) O bolseiro não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, devendo o candidato entregar declaração, sob compromisso de honra, das bolsas que usufruiu desde a obtenção do grau de Doutor, mencionando duração e entidade de acolhimento;
- i) Não ter beneficiado, para o mesmo fim, de idêntico tipo de bolsa.

#### **5. Requisitos de admissibilidade de candidatura:**

- a) Cópia dos documentos de identificação civil, fiscal e de segurança social;
- b) Documento que comprove o país de residência, título de residência ou outro documento legalmente equivalente, quando aplicável;
- c) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente comprovativos de matrícula e inscrição em ciclo de estudos e comprovativo da titularidade das habilitações académicas necessárias ao tipo de bolsa, se aplicável;
- d) Plano de trabalhos a desenvolver e de formação a desenvolver;
- e) Currículo do candidato.

#### **6. Plano de trabalhos.**

De acordo com o perfil de cada candidato, o plano de trabalhos incide sobre um dos seguintes ramos.

##### ***Ramo A - Narrativas Interativas para Videojogos***

Os objetivos incluem o estudo e a implementação de novas formas de criar enredos dinâmicos entre diferentes personagens, a fim de aumentar os níveis de imersão e entretenimento; criar e avaliar novos sistemas de narrativas interativas mais fáceis de utilizar, sobretudo por equipas multidisciplinares e avaliar por métodos de "playtesting" diferentes protótipos de videojogos fornecidos pelas empresas.



### **Ramo B - Realidade Virtual para a Saúde e Bem-Estar**

Os objetivos incluem desenvolver os diferentes tipos de investigação: analítica, descritiva, experimental e qualitativa nas temáticas de jogos para saúde e bem-estar, jogos para educação e currículo de aprendizagem e jogos para treino e reabilitação desportiva; executar/apoiar intervenções com base em programas de "exergaming" personalizados e realizar avaliações com a população em geral ou pessoas com considerações especiais (ou seja, distúrbios cardiovasculares, metabólicos e relacionados ao cérebro) sobre os parâmetros fisiológicos durante a intervenção com base em programas personalizados de "exergaming".

Para qualquer ramo, os indicadores previstos incluem, no mínimo, a produção anual de 2 artigos de revista Q1 e participação em pelo menos uma conferência científica internacional (A ou A\*), das áreas do concurso.

#### **7. Local de trabalho:**

O trabalho será desenvolvido no Interactive Technologies Institute (LARSyS) nas instalações do Centro Cultural e de Investigação do Funchal, sob orientação do Professor Pedro F. Campos (Investigador Responsável), Professora Vanessa Cesário, Professor Élvio Rúbio.

#### **8. Duração das bolsas:**

As Bolsas de Investigação Pós-Doutoral têm uma duração até 30 de setembro de 2025.

As eventuais renovações são decididas pelo Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de delegação no Vereador por si designado, mediante apresentação de pedido do bolseiro e sob proposta fundamentada do seu orientador científico, verificados todos os condicionalismos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal.

#### **9. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante das bolsas corresponde a 1801,00 €, nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal e em consideração aos valores mínimos atribuídos pela Fundação para a Ciência e Tecnologia para o ano de 2024.

#### **10. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

- a) Avaliação curricular (70%);
- b) Carta de motivação, onde o candidato refere como os antecedentes e experiências anteriores são relevantes para os objetivos de investigação (30%);
- c) Na eventualidade de empate, poderá ser realizada entrevista individual (à distância ou presencial).

#### **11. Composição do Júri de Seleção:**

Professor Doutor Élvio Gouveia (presidente);  
Professora Doutora Vanessa Cesário (vogal efetivo);  
Doutor Lucas Pereira (vogal suplente).



### **12. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

O projeto de resultados e os resultados finais da avaliação são notificados aos candidatos através do envio das respetivas atas para o correio eletrónico indicado por aqueles na candidatura apresentada.

Os resultados da avaliação serão ainda publicitados em [www.funchal.pt](http://www.funchal.pt).

### **13. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

- a) Há lugar à audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da notificação daquela decisão;
- b) Sempre que o número de interessados a ouvir seja de tal forma elevado que a audiência prévia de interessados se torne impraticável, esta é substituída por consulta pública, realizada nos termos e nos prazos previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei nº 63/2019, de 16 de maio, na sua redação atual;
- c) A decisão final deve ser tomada, preferencialmente, no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia de interessados ou da consulta pública;
- d) O disposto supra não se aplica sempre que o projeto de decisão conduza à concessão de bolsa a todos os candidatos, equivalendo neste caso o referido projeto à decisão final;
- e) Da decisão final pode ser interposta reclamação nos termos do artigo 191.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

### **14. Financiamento:**

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), no âmbito do Projeto eGames Lab, de acordo com as disposições regulamentares fixadas para o efeito.

### **15. Legislação e regulamentação aplicável:**

O presente concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação do Município do Funchal e pela demais legislação aplicável.

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Cristina Andrade Pedra Costa